



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.935/0001-02, com sede na Rua Abel Conceição, nº 295, Parque Ribeirão Preto, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14031-090, representada na forma de seu Contrato Social pelo Senhor **ANDERSON JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº 39.565.314-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 055.109.386-25.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do imóvel que abriga a Unidade Regional de Campinas (UR-3) do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, §1º, incisos I e IV, e no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0005037/2020-86.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

1.1- O presente termo tem por finalidade proceder aos acréscimos e supressões dos serviços enumerados nas Planilhas que compõem os **ANEXOS I e II** deste instrumento.

1.1.1- Os serviços acrescidos totalizam **R\$ 75.222,31** (setenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), o que corresponde a **20,55%** (vinte vírgula cinquenta e cinco por cento) de acréscimo em relação ao valor inicial do ajuste.

1.1.2- Os serviços suprimidos totalizam **R\$ 8.395,00** (oito mil trezentos e noventa e cinco reais), correspondente a **2,29%** (dois vírgula vinte e nove por cento) de supressão em relação ao valor inicial do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em **79** (setenta e nove) **dias corridos**, a partir de **29 de outubro de 2021**, encerrando-se em **15 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- A vigência deste termo inicia-se a partir de **29/10/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo.

ANEXO I
PLANILHA DE ACRÉSCIMO
SEI - PROCESSO Nº 0005037/2020-86

ACRÉSCIMO DE ITENS CORRESPONDENTES - CONTRATO Nº 16/2021								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.1	Remoção, reparo do substrato e reassentamento de piso intertravado.	m²	40	40,49	51,53	1.619,60	2.061,20	3.680,80
1.4	Impermeabilização da laje de cobertura da guarita e da garagem. Incluso preparação da superfície.	m²	40	26,55	7,60	1.062,00	304,00	1.366,00
1.15	Fornecimento de mudas e plantação de forração "amendoim", incluindo preparação do substrato.	m²	90	26,60	104,18	2.394,00	9.376,20	11.770,20
4.8	Fornecimento e instalação de telha zincada trapezoidal tipo sanduíche (folha+EPS+folha). Folha metálica de 0,5 mm de espessura.	u	5,00	308,61	67,44	1.543,05	337,20	1.880,25
6.9	Fornecimento e instalação de corrimão duplo conforme NBR9050 com montantes em aço inox (quantidade projeção linear).	m	21	708,61	44,49	14.880,81	934,29	15.815,10
CUSTO TOTAL SEM BDI						21.499,46	13.012,89	34.512,35
						BDI 25%		8.628,09
						CUSTO TOTAL COM BDI		43.140,44

ACRÉSCIMO DE ITENS NÃO CORRESPONDENTES - CONTRATO Nº 16/2021								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
A	Fornecimento e instalação de anteparo metálico sobre muro, para bloqueio da passagem de animais para o telhado da edificação.	u	2	999,00	1.000,00	1.998,00	2.000,00	3.998,00
B	Fornecimento e instalação de canaleta metálica embutida no piso para drenagem da área sob a rampa. Seções mínimas de 25 mm de profundidade x 50 mm de largura x 2 mm de espessura. Inclusa interligação com a caixa de passagem próxima.	m	11	94,00	129,00	1.034,00	1.419,00	2.453,00
C	Fornecimento e instalação de sensor de presença de teto para acionamento do circuito central de iluminação da garagem.	u	1	389,92	399,90	389,92	399,90	789,82
D	Fornecimento e instalação de lâmpada LED no circuito central de iluminação da garagem.	u	16	20,00	5,00	320,00	80,00	400,00
E	Recuperação e pintura da estrutura metálica dos brises.	m²	40	80,00	113,00	3.164,48	4.469,83	7.634,31
F	Instalação de suportes para as tubulações de água pluvial, esgoto e incêndio, que passam pelo "caixão perdido" do edifício.	u	15	54,00	80,00	810,00	1.200,00	2.010,00
G	Remoção de terra que está obstruindo a canaleta e a caixa de passagem de água pluvial junto ao muro de divisa do terreno.	m³	1,50	103,00	500,00	154,50	750,00	904,50
H	Substituição de grelha de drenagem pluvial no corredor lateral da edificação. Dimensões aproximadas de 15 cm x 36 cm.	u	1	300,00	221,00	300,00	221,00	521,00
I	Fornecimento e instalação de ralo/grelha semiesférico para os tubos de queda de água pluvial da cobertura (DN 150).	u	4	50,00	62,00	200,00	248,00	448,00
J	Recuperação e proteção de viga metálica estrutural dentro do "caixão perdido" do edifício.	m²	12	65,97	149,90	763,34	1.734,49	2.497,83
K	Reparo e encaixe de eletroduto danificado, por meio de prévia limpeza do local e fechamento com fita "Flex Tape" ou similar em técnica e qualidade.	u	5	20,00	65,96	100,00	329,80	429,80
L	Condutor elétrico de 6,0 mm² com capa de PVC 70°C	m	50	6,00	5,00	300,00	250,00	550,00
M	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar de 32 A, curva B, padrão DIN.	u	1	145,24	300,00	145,24	300,00	445,24
N	Tratamento e recuperação de vigotas pré-moldadas com armadura exposta	m	17	76,00	76,00	1.292,00	1.292,00	2.584,00
CUSTO TOTAL SEM BDI						9.234,24	12.852,02	25.665,50
						BDI 25%		6.416,37
						CUSTO TOTAL COM BDI		32.081,87
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM BDI							R\$ 75.222,31	

ANEXO II
PLANILHA DE SUPRESSÃO
SEI - PROCESSO Nº 0005037/2020-86

SUPRESSÃO DE ITENS - CONTRATO Nº 16/2021								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	UNITÁRIO (R\$)		TOTAL (R\$)		SOMA (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.3	Construção de buzinetes com diâmetro aproximado de 4" no piso de concreto para escoamento de água.	u	5,00	43,16	38,42	215,80	192,10	407,90
3.6	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar de 16A, curva B, padrão DIN. Incluso emissão de ART.	u	1,00	85,98	147,72	85,98	147,72	233,70
3.8	Condutor elétrico de 2,5 mm ² com capa de PVC 70°C	m	50,00	1,23	1,61	61,50	80,50	142,00
4.3	Revisão e tratamento das calhas de captação de águas pluviais existentes com posterior aplicação de pintura betuminosa.	m	172,00	8,33	17,64	1.432,76	3.034,08	4.466,84
4.7	Fornecimento e instalação de rufos galvanizadas, incluindo pintura com esmalte sintético.	m	23,00	27,60	36,12	634,80	830,76	1.465,56
CUSTO TOTAL SEM BDI						2.430,84	4.285,16	6.716,00
							BDI 25%	1.679,00
						CUSTO TOTAL COM BDI		8.395,00



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JOSE DA SILVA, Empresário**, em 16/12/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 17/01/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0447641** e o código CRC **86407B5A**.